

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

**Edital de Abertura nº 04/2025 para inscrições para REMANEJAMENTO INTERNO (Turno), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para Vagas Remanescentes, no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente.**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Presidente Prudente torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o REMANEJAMENTO INTERNO (de Turno para alunos internos), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para ocupação de vagas remanescentes para o 2º SEMESTRE DE 2025 nos Cursos Superiores de Tecnologia.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- \* Remanejamento interno;
- \* Remanejamento entre Fatecs;
- \* Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- \* Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- \* Portadores de Diploma de Ensino Superior.

### 1 - DAS VAGAS

1- Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

Curso	Turno	Módulo	Número de Vagas	
			Parcial	Total
Tecnologia em Agronegócio	Noite	2º	9	80
	Noite	3º	22	
	Noite	4º	16	
	Noite	5º	29	
	Noite	6º	4	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	2º	4	33
	Manhã	3º	3	
	Manhã	4º	8	
	Manhã	5º	18	
	Manhã	6º	0	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	2º	6	15
	Noite	3º	0	
	Noite	4º	0	
	Noite	5º	9	
	Noite	6º	0	

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

Curso	Turno	Módulo	Número de Vagas	
			Parcial	Total
Tecnologia em Eventos	Noite	2º	22	84
	Noite	3º	0	
	Noite	4º	25	
	Noite	5º	30	
	Noite	6º	7	
Tecnologia em Gestão Empresarial	Noite	2º	0	29
	Noite	3º	0	
	Noite	4º	6	
	Noite	5º	23	
	Noite	6º	0	
Tecnologia em Gestão Empresarial	EAD	2º	0	58
	EAD	3º	17	
	EAD	4º	20	
	EAD	5º	17	
	EAD	6º	4	
Tecnologia em Marketing	Manhã	2º	3	50
	Manhã	3º	9	
	Manhã	4º	17	
	Manhã	5º	21	
	Manhã	6º	0	
Tecnologia em Produção Agropecuária	Manhã	2º	15	143
	Manhã	3º	35	
	Manhã	4º	30	
	Manhã	5º	30	
	Manhã	6º	33	

## 2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pela internet, encaminhando a documentação listada no item 4 - Documentação, em formato JPG, PNG ou PDF, para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade, [f157.secretaria@fatec.sp.gov.br](mailto:f157.secretaria@fatec.sp.gov.br)

Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados no período de **28 de julho a 03 de agosto de 2025**.

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 3 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

**a) Alunos regularmente matriculados na FATEC PRESIDENTE PRUDENTE:**

Para ter direito à solicitação de remanejamento interno, de acordo com **Artigo 72** – “Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento”. (Caso tenha vagas disponíveis para o módulo pretendido).

**b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:**

Para ter direito à solicitação de remanejamento, de acordo com o **Artigo 81, da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009**, – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

**c) Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):**

Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que atender os requisitos do **Artigo 77. da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009**– “Caso ainda existam vagas a serem preenchidas após o processo de remanejamento interno e entre FATECs, serão atendidos alunos formados na Instituição e que tenham feito inscrição para reingresso.

§ 1º - A inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.

§ 2º - No caso de haver mais inscritos aptos do que vagas remanescentes serão aplicados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento para o preenchimento de vagas a partir de transferência interna nas FATECs.

**d) Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior**

**Artigo 78** – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

**Artigo 81** – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 4 – DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade (f157.secretaria@fatec.sp.gov.br).

4.1- Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Presidente Prudente que tiverem interesse em remanejamento de turno deverão apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I).

4.2- Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II);

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

e) Certificado de conclusão do ensino médio.

f) RG e CPF

4.3 - Os candidatos à transferência já formados por Fatecs, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo III);

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

e) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar

f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

g) RG e CPF

4.4 - Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo IV).

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

e) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar

f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

g) RG e CPF

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

4.5 - Os candidatos à transferência que forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo V).
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);
- d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;
- e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- h) RG e CPF

O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da FATEC PRESIDENTE PRUDENTE.

## 5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos regularmente matriculados na FATEC Presidente Prudente com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens:

- d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC Presidente Prudente.

5.5 - A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os candidatos selecionados receberão e-mail confirmando a vaga a partir das 10h, do **dia 06 de agosto de 2025**.

6.2 - É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 - O atendimento será realizado virtualmente.

6.4 - Para os demais candidatos a Fatec entrará em contato após análise do coordenador.

### 7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos de selecionados será realizada no balcão da secretaria **de 06 a 20 de agosto de 2025** das 08h às 11h e 13h às 17h. **Caso o candidato não efetive a matrícula até a referida data, a transferência será cancelada.**

7.2 - Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente;

b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação)

d) Cópia de CPF;

e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 9 – CRONOGRAMA

Período de inscrição	<b>28/07 a 03 /08/2025</b>
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino	<b>04/08/2025</b>
Divulgação de resultados	<b>06/08/2025</b>
Matriculas	<b>06/08 a 20/08/2025</b>

Presidente Prudente, 21 de julho de 2025.



**RENILDA TEREZINHA MONTEIRO**  
**DIRETOR DA FATEC**

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO

A

Prof. Dr<sup>a</sup> Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ módulo, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, venho requerer meu REMANEJAMENTO INTERNO para o Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ módulo.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 04/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

A

Prof. Dr<sup>a</sup> Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_, venho requerer meu REMANEJAMENTO ENTRE FATEC para a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 04/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - RETORNO DE EGRESSO FATEC

A

Prof. Dr<sup>a</sup> Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_  
aluno (a) formado (a) na Fatec \_\_\_\_\_ no Curso Superior \_\_\_\_\_,  
turno \_\_\_\_\_, venho requerer meu INGRESSO, para a Faculdade de Tecnologia de  
Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 04/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

A

Prof. Dr<sup>a</sup> Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_ no Curso Superior de \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 04/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO V

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

A

Prof. Dr<sup>a</sup> Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ portador de diploma da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no Curso Superior de \_\_\_\_\_, venho requerer ingresso para a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 04/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente